

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL**

*Estado de São Paulo*

*CGC/MF 01.610.390/0001-84*

*Rua do Cafezal, 804 - Taquaral/SP*

*Lei n ° 61 de 14 de dezembro de 1998.*

## ***“Autoriza a Doação de Área à Câmara Municipal de Taquaral/SP”***

**PETRONÍLIO JOSÉ VILELA**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Artigo 1 °** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Câmara Municipal de Taquaral, CGC/MF 01.690.457/0001-38, e esta última autorizada a receber, a posse de uma área de terras localizada no Centro à Rua São José, do Cadastro Imobiliário Municipal, com as seguintes medidas e confrontações:

*“Com Frente para a Rua São José, com as seguintes medidas e confrontações, 12 (doze) metros com frente para a referida rua de sua localização, medindo pelo esquerdo e pelo lado direito da frente aos fundos 20 metros, e aos fundos 12,00 metros, parte de um próprio Municipal, desmembrado de uma área total de 2.070m<sup>2</sup> (dois mil e setenta metros quadrados) todas as confrontações são com o remanescente do lote, fechando assim o perímetro, totalizando uma área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal no todo sob o n.º 30104001001.”*

**Parágrafo Único** – A Presente doação destina-se exclusivamente a construção de sede própria da Câmara Municipal de Taquaral, que será levada a efeito com recursos próprios da mesma.

**Artigo 2 °** - As despesas para regularização e processo de Usucapião, dessa referida área ora doada, correrão por conta da Câmara Municipal de Taquaral-SP.

**Artigo 3 °** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4 °** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se e Publique-se**

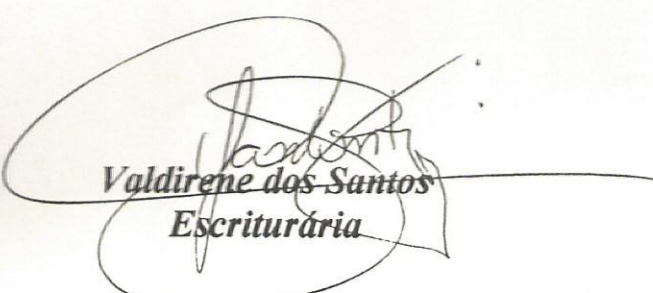
Câmara Municipal,  
Secretaria Administrativa, 02 de dezembro de 1998.

Prefeitura do Município de Taquaral, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.



**Peironilio José Vilela**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado e Registrado nesta secretaria, aos quatorze dias do mês de dezembro de 1998.*



**Valdirene dos Santos**  
**Escriturária**